

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3000

Florianópolis/SC, terça-feira, 3 de agosto de 2021

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	6
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	9
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE	
FLORIANÓPOLIS	10
FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA	10
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN	
CASCAES	14
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS	15
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	15
ANEXOS	18

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA **CASA CIVIL**

DECRETO N. 22.991, DE 22 DE JUNHO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR ALEXSANDRA TURNES CLASEN para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Aquisição (BID) da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/08/2021. Florianópolis, aos 22 de junho de 2021. GEAN LOUREIRO **PREFEITO** MARQUES **MUNICIPAL** EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL. (Republicado por incorreção na Diário Oficial Eletrônico publicação no Município, Edição nº 2970, do dia 22/06/2021, página 01).

DECRETO N. 23.087, DE 30 DE JULHO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR WILLIAN COSTA MARTINS LUIZ para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Esportes da Fundação Municipal de Esportes, a partir de 02/08/2021. Florianópolis, aos 30 de julho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES** MUNICIPAL SECRETÁRIO DA CASA CIVIL (Republicado por incorreção na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n. 2998, do dia 30/07/2021, páginas 04 e 05).

DECRETO N. 23.091, 03 DE AGOSTO DE 2021. CRIA CLASSIFICAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA** ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 30, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020; Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 5º da Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020; Considerando, que o QDD -Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 22.381, de 13 de janeiro de 2021; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 22.381, de 13 de janeiro de 2021, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), 35.02.10.301.0102.4.177-Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Especializada 3.3.90.93.00.00.4012, 35.03.10.302.0102.4.178-Gestão De Parcerias E Contratualizações Atenção Especializada Da 3.3.50.41.00.00.2017, 37.01.06.181.0104.2.771-Programa De oiogA Administrativo 4.4.90.52.00.00.4021, a qual passa a integrar o Orçamento vigente. Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de 1.410.000,00 (um milhão quatrocentos e dez mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 35.00 - Fundo Municipal de Saúde 35.02 – Atenção Primária à 35.02.10.301.0102.4.177-Gestão de Materiais e Atenção Especializada Serviços da 0145 RŚ 3.3.90.93.00.00.4012 955.000.00 Total da 955.000.00 35.03 - Média e Unidade R\$ Complexidade 35.03.10.302.0102.4.178-Alta Gestão De Parcerias Ε Contratualizações



Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3000

Florianópolis/SC, terça-feira, 3 de agosto de 2021

og. 2

Atenção Espec. 0146 3.3.50.41.00.00.2017 R\$ 240.000,00 Total da Unidade R\$ 240.000,00 Total do Órgão R\$ 1.195.000,00 37.00 - Secretaria Municipal da Segurança Pública 37.01 – Secretaria Municipal da Pública 37.01.06.181.0104.2.771-Seguranca PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 1389 4.4.90.52.00.00.4021 R\$ 215.000,00 Total do Órgão R\$ 215.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 1.410.000,00 Art. 3º recursos na ordem de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, correrão à conta do Provável Excesso de Arrecadação, oriundos dos recursos transferidos da fonte de recurso 4012 - Média e Alta Complexidade. Art. 4º Os recursos na ordem de R\$ 240.000,00 (duzentos e guarenta mil reais), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, correrão à conta do Provável Excesso de Arrecadação, oriundos dos recursos transferidos da fonte de recurso 2017 - Recursos do Estado. Art. 5º Os recursos na ordem de R\$ 215.000,00 (duzentos e guinze mil necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, correrão à conta do Provável Excesso de Arrecadação, oriundos dos recursos transferidos da fonte de recurso 4021 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 03 de agosto de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL **EVERSON MFNDFS** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL FAZENDA.

DECRETO N. 23.092, DE 03 DE AGOSTO DE 2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO **ORCAMENTO** DO **MUNICÍPIO** FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o §5 do artigo 25, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e os dispositivos contidos Considerando, parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de 7.231.666,68 (sete milhões duzentos e trinta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde 35.02 – Atenção Primária à Saúde 35.02.10.301.0102.4.160-Gestão De RH Da Atenção Especializada 0024 3.1.90.11.00.00.4012 6.545.000,00 Total do Órgão R\$ 6.545.000,00 36.00 - Fundo Municipal de Assistência Social 36.01 - Fundo Municipal de Assistência Social 36.01.08.244.0109.2.102-Bloco Da Proteção Social Especial 0021 3.3.90.30.00.00.0500 561.666,68 0029 3.3.90.39.00.00.0500 RŚ 125.000,00 Total do Órgão 686.666,68 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 7.231.666,68 Art. 2º Os recursos na ordem de R\$ 7.231.666,68 (sete milhões duzentos e trinta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro, apurado em 31/12/2020, nas contas abaixo descritas; §1º R\$ 686.666,68 (seiscentos e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), nas contas BB/FMAS - APLIC 6101-8 -APRIMORA REDE CNEAS (FEDERAL), BB/FMAS -APLIC 6107-7 - GESTAO DO SUAS (FEDERAL), BB/FMAS - APLIC 6100-X - ACESSUAS TRABALHO (FEDERAL), BB/FMAS - APLIC 6113-1 - PISO SOCIAL BASICO (FEDERAL), BB/FMAS - APLIC 6105-0 -GESTAO BOLSA FAMILIA (FEDERAL), BB/FMAS APLIC 6103-4 - AÇÕES ESTRAT DO PETI (FEDERAL), BB/FMAS - APLIC 6252-9 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (FEDERAL), BB/FMAS - APLIC 6287-1 - PROTECAO SOCIAL BASICA CUSTEIO (FEDERAL), de acordo com os valores depositados na fonte de recurso 0500 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS/União. §2⁰ 6.545.000,00 (seis milhões e guinhentos quarenta e cinco mil reais) nas contas C.E.F. - FMS Bloco MAC C/A 624.005-5 - Aplicação, C.E.F. C/A 916-5 FMS - MPT Cerest - Aplicação, C.E.F - FMS CUSTEIO SUS C/A 624036-5, de acordo com os valores depositados na fonte de recurso 4012 -Média e Alta Complexidade. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 03 de agosto de 2021. GEAN **MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL** EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL

DECRETO N. 23.093, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 29, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22

pg. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3000

Florianópolis/SC, terça-feira, 3 de agosto de 2021

og. 3

de dezembro de 2020, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 14.00 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano 14.01 -Secretaria Municipal de Mobilidade Planejamento Urbano 14.01.26.122.0105.2.498-Programa de Apoio administrativo da SMTMU 0036 3.3.90.33.00.00.0080 R\$ 2.600.000,00 Total do 2.600.000,00 20.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01 – Secretaria Municipal Infraestrutura de 20.01.15.451.0105.1.002 Manutenção/DRENAG./PAV./Revitalização do Sistema Viário 0567 3.3.90.30.00.00.0080 R\$ 1.000.000,00 Total do Órgão R\$ 1.000.000,00 52.00 - Secretaria Municipal da Fazenda 52.01 -Municipal Secretaria da Fazenda 52.01.04.122.0112.4.911-Programa de Apoio administrativo - SMF 0969 3.3.90.37.00.00.0080 R\$1.000.000,00 Total do Órgão R\$ 1.000.000.00 do Crédito Adicional Suplementar Total R\$4.600.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 15.00 -Secretaria Municipal de Administração 15.01 -Secretaria Municipal de Administração 15.01.04.122.0112.2.005-Programa oiogA Administrativo - SMA 1102 3.3.90.30.00.00.0080 R\$ 1.300.000,00 1107 3.3.90.39.00.00.0080 1.300.000,00 Total do Órgão R\$ 2.600.000.00 20.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01.15.122.0112.2.380-Programa Apoio Administrativo 0558 3.3.90.37.00.00.0080R\$ 1.000.000,00 Total do 1.000.000.00 52.00 - Secretaria Municipal da Fazenda 52.01 – Secretaria Municipal da Fazenda 52.01.04.122.0112.4.911-Programa de Apoio administrativo **SMF** 0966 3.3.90.34.00.00.0080 R\$ 1.000.000,00 Total 1.000.000,00 do Órgão Total da R\$ R\$4.600.000,00 Art. 3º Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 03 de agosto de 2021. GEAN LOUREIRO PREFEITO MARQUES MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETO N. 23.094, DE 03 DE AGOSTO DE 2021. CESSA OS EFEITOS DO DECRETO N. 22.926, DE 2021 E DESIGNA SERVIDORA O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Cessar os efeitos do Decreto n. 22.926, de 2021, que designa Gabriel Meurer para responder pelo Cargo em Comissão de Superintendente do IGEOF do Instituto de Geração de Oportunidade de Florianópolis - IGEOF. Art. 2º DESIGNAR NOEMI HILDA DA SILVA LEAL para responder pelo Cargo em Comissão de Superintendente do IGEOF do Instituto de Geração de Oportunidade Florianópolis - IGEOF, a partir de 04/08/2021. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 03 de agosto de GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL **EVERSON MENDES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 23.095, DE 03 DE AGOSTO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, FRANCIELY AMARAL do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/08/2021. Florianópolis, aos 03 de agosto de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 23.096, DE 03 DE AGOSTO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR GABRIEL ANTÔNIO EUZEBIO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/08/2021. Florianópolis, aos 03 de agosto de 2021. GEAN **LOUREIRO MARQUES PREFEITO MUNICIPAL** EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 01356/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e pelo Decreto n. 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3000

Florianópolis/SC, terça-feira, 3 de agosto de 2021

pg. 4

Municipal de Educação, para atuarem na Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos, sem ônus para a origem, pelos períodos indicados a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
21023-4	IVONETE SUELI SEGALA PEREIRA	PROFESSOR V	26/07/2021 a 31/12/2021
16572-7	ALEXANDRA EULINA	AUXILIAR DE	20/07/2021 a
	DE LIMA	SALA	31/12/2021
19228-7	LEILA DAIANE	AUXILIAR DE	27/07/2021 a
	FAGUNDES	SALA	31/12/2021

RONALDO BRITO FREIRE. Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 01359/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013, com base no Decreto n. 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor MAURICIO JOAO DA SILVA, matrícula n. 12287-4, ocupante do cargo de Técnico de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar na Fundação Municipal de Esportes, sem ônus para a origem, pelo período de 20/07/2021 a 31/12/2021. RONALDO BRITO FREIRE. Secretário Municipal da Administração.

3° TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO № 1075/SMA/2020, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA W.S. COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI — ME — Objeto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO: 6.1. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orcamentária:

seguinte detagae ergani			
ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	CÓDIGO DO ELEMENTO DE DESPESA	FR
Secretaria Municipal de Administração	2005	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Administração	2005	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle	4945	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle	4945	3.3.90.39.00	80
Procuradoria Geral do Município	2601	3.3.90.30.00	80
Procuradoria Geral do Município	2601	3.3.90.39.00	80

Secretária Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.30.00	80
Secretária Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.39.00	80
Gabinete do Prefeito Municipal	2.802	3.3.90.30.00	80
Gabinete do Prefeito Municipal	2.802	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano	2.332	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano	2.332	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor	2.090	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor	2.090	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal do Continente	2.022	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal do Continente	2.022	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal de Segurança Pública	2.771	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Segurança Pública	2.771	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	2.621	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	2.621	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude	4.944	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude	4.944	3.3.90.39.00	80
Fundo Municipal de Assistência Social	2.247 / 2.102	3.3.90.30 / 3.3.90.39	500
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	4.800	3.3.90.39	80
/ \" ! FIΔ-SF ·"CI Δ S Δ	SFXTA —	DA DOTA	$C \tilde{\Lambda} \cap \cdot$

(...)" <u>LEIA-SE</u>: "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO: 6.1. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	CÓDIGO DO ELEMENTO DE DESPESA	FR
Secretaria Municipal de Administração	2005	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle	4945	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00	80
Procuradoria Geral do Município	2601	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00	80
Secretária Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00	80
Gabinete do Prefeito Municipal	2.802	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3000

Florianópolis/SC, terça-feira, 3 de agosto de 2021

pg. 5

Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano	2.332 / 2.498	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor	2.090	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal do Continente	2.022	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal de Segurança Pública	2.771	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	2.621	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude	4.944	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00	80
Fundo Municipal de Assistência Social	2.247 / 2.102	3.3.90.30 / 3.3.90.39	500
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	4.800	3.3.90.39	80

(...)"; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 456/SMA/DSLC/2020; Data de Assinatura: 28/07/2021; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Administração: Sr. Ronaldo Brito Freire.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 189/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria № 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020; **RESOLVE**: Art. 1º INCLUIR o Contrato nº 484/FMS/2021, firmado com a empresa IRMANDADE DO SENHOR JESUS DOS PASSOS E IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE, decorrente do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 230/SMA/DSLC/2021, cujo objeto é a contratação de entidade filantrópica prestadora de serviços hospitalares para tratamento de infecção pelo Coronavirus - COVID-19/SRAG em Leitos clínicos Covid, Leitos de Terapia Intensiva Adulto Covid e Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar – LSVP, na relação de contratos a serem geridos e fiscalizados pela Gestora e pela Comissão de Fiscalização de Contratos de Serviços em Saúde, respectivamente, nomeadas conforme Portaria № 182/SMS/GAB/2021, publicada no dia 22/07/2021, Edição nº 2992 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 02 de agosto de 2021. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA № 190/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020; **RESOLVE**: Art. 1º INCLUIR o Contrato nº 557/FMS/2021, firmado com a empresa CLÍNICA GAMA D'EÇA LTDA, decorrente do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 277/SMA/DSLC/2021, cujo objeto é a contratação de entidades públicas, filantrópicas privadas, prestadores de serviço de Laboratório Clínico para realização de exames "Tabela de Procedimentos, constantes na Medicamentos, Órteses e próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde", na relação de contratos a serem geridos e fiscalizados pela Gestora e pela Comissão de Fiscalização de Contratos de Serviços em Saúde, respectivamente, nomeadas conforme Portaria 182/SMS/GAB/2021, publicada no dia 22/07/2021, Edição nº 2992 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 02 de agosto de 2021. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA № 192/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 596/2017, e Considerando o Processo Seletivo Edital nº 009/2021, que se trata Seletivo Simplificado Processo preenchimento de cargos em caráter temporário para composição da Rede Municipal de Saúde; RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR os servidores Flávia Henrique, matrícula 220191; Ana Paula da Silva, matrícula 285277; Valeska Maddalozzo Pivatto, matrícula 264695; e Marina Guthiá Moraes, matrícula 337498 para, sob a coordenação do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 009/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 03 de agosto de 2021. Carlos Alberto Justo da Silva Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL № 009/2021 - Processo Seletivo Simplificado Emergencial para preenchimento de cargos em caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, respaldado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei n° 4.302/1994, alterada pela



Secretário: Everson Mendes Rua Te Fone: Controle: Thamara Malta Diário



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3000

Florianópolis/SC, terça-feira, 3 de agosto de 2021

pg. 6

Lei nº 6.690/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727/2008, pelo Decreto nº 20.736 de 27 de setembro de 2019 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e pelo Decreto nº 21.352 de 17 de março de 2020 que decreta situação de emergência no município de Florianópolis por conta da pandemia do COVID-19. Carlos Alberto Justo da Silva — Secretário Municipal da Saúde. (Consultar anexo ao final desta edição)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 319/SMA/DSLC/2021 Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para manutenção e recuperação de vias públicas do Município, nas regiões afetadas pelas chuvas ocorridas. Contratado: intensas Standard Construções Ltda., CNPJ nº 14.218.312/0001-80. Vigência de execução:06 (seis) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço.vigência contrato: até o limite de 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R\$ 1.781.504,60 (Um Milhão setecentos e oitenta e um mil quinhentos e quatro reais e sessenta centavos). Fundamento legal: do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA N. 22/SMCEL/GAB/2021. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas, o art. 8º, III, da Lei n. 706/2021 c/c inciso I, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e: Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional "da publicidade" que visa legitimar as ações praticadas Administração Pública, reduzindo distanciamento que a separa da sociedade, e Considerando а obrigatoriedade "transparência" subprincípio da denominado "publicidade" dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão; RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR servidor MARCELO NORONHA TRAJANO, matrícula 55915-6, ocupante do cargo em comissão de Gerente de patrimônio para exercer as atribuições como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 597/FME/2021, objeto: contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 30 de julho de 2021. **EDMILSON C. PEREIRA JR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

PORTARIA N. 23/SMCEL/GAB/2021. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas, o art. 8º, III, da Lei n. 706/2021 c/c inciso I, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e: Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional "da publicidade" que visa legitimar as ações praticadas Administração pela Pública, reduzindo distanciamento que a separa da sociedade, e Considerando a obrigatoriedade subprincípio da "transparência" denominado "publicidade" dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão; RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR servidor MARCELO NORONHA matrícula 55915-6, ocupante do cargo comissão de Gerente de patrimônio para exercer as atribuições como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 598/FME/2021, objeto: contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 30 de 2021. **EDMILSON** C. **PEREIRA** julho de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PORTARIA 24/SMCEL/GAB/2021. 0 N. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas, o art. 8º, III, da Lei n. 706/2021 c/c inciso I, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e: Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional "da publicidade" que visa legitimar as ações praticadas Administração Pública, reduzindo distanciamento que a separa da sociedade, e ainda: Considerando а obrigatoriedade "transparência" subprincípio da denominado "publicidade" dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão; RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR servidor MARCELO NORONHA matrícula 55915-6, ocupante do cargo comissão de Gerente de patrimônio para exercer as atribuições como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PRECOS nº 594/FCFFC/2021. obieto: contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 30 de iulho de 2021. **EDMILSON** C. **PEREIRA** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3000

Florianópolis/SC, terça-feira, 3 de agosto de 2021

pg. 7

PORTARIA 25/SMCEL/GAB/2021. N. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas, o art. 8º, III, da Lei n. 706/2021 c/c inciso I, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e: Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional "da publicidade" que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública, reduzindo distanciamento que a separa da sociedade, e Considerando а obrigatoriedade da "transparência" denominado "publicidade" dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão; RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR servidor MARCELO NORONHA TRAJANO. 55915-6, ocupante do cargo matrícula comissão de Gerente de patrimônio para exercer as atribuições como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 595/FCFFC/2021, objeto: contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 30 de 2021. **EDMILSON** C. **PEREIRA** julho de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

26/SMCEL/GAB/2021. **PORTARIA** N. 0 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas, o art. 8º, III, da Lei n. 706/2021 c/c inciso I, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e: Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional "da publicidade" que visa legitimar as ações praticadas Administração Pública, reduzindo distanciamento que a separa da sociedade, e Considerando а obrigatoriedade subprincípio "transparência" da denominado "publicidade" dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão; RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR MARCELO NORONHA matrícula 55915-6, ocupante do cargo comissão de Gerente de patrimônio para exercer as atribuições como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PRECOS nº 596/FCFFC/2021. obieto: contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 30 de 2021. **EDMILSON** C. PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/FMS/2021; Objeto: aquisição de medicamentos (REMUNE) para atendimento das necessidades dos serviços de farmácia da rede municipal de saúde de Florianópolis, incluindo Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Policlínicas, Centros de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Diretoria do Bem-Estar Animal (DIBEA) e Serviço de Atendimento Médico de Urgência Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 032/SMA/DSLC/2021; Contratada: MAYCON WILL EIRELI - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 375.734,50 e setenta e cinco mil; setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Órgão: 35; Unidade: 05 – Assistência Farmacêutica; Atividade: 2.652 - Assistência Farmacêutica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 -Material de Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 0082 - Recursos Próprios / 4.014 -Recursos Assist. Farmacêutica / 4.017 - Recursos do Estado / 4.018 - Combate a Pandemia. Data de Assinatura: 09/06/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa Sr. Maycon Will.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/FMS/2021; Objeto: aquisição de medicamentos (REMUNE) para atendimento das necessidades dos serviços de farmácia da rede municipal de saúde de Florianópolis, incluindo Unidades Pronto Atendimento (UPAs), Policlínicas, Centros de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Diretoria do Bem-Estar Animal (DIBEA) e Servico de Atendimento Médico de Urgência (SAMU). Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 032/SMA/DSLC/2021; Contratada: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Órgão: 35; Unidade: 05 – Assistência Farmacêutica; Atividade: 2.652 – Assistência Farmacêutica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3000

Florianópolis/SC, terça-feira, 3 de agosto de 2021

pg. 8

Gratuita; Fonte de Recurso: 0082 — Recursos Próprios / 4.014 — Recursos Assist. Farmacêutica / 4.017 — Recursos do Estado / 4.018 — Combate a Pandemia. **Data de Assinatura:** 09/06/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, com procuração Sr. Paulo Andrei.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 571/FMS/2021; Objeto: aguisição de medicamentos (REMUNE) para atendimento das necessidades dos servicos de farmácia da rede municipal de saúde Florianópolis, incluindo Unidades de Pronto (UPAs), Policlínicas, Centros Atendimento Saúde, Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Diretoria do Bem-Estar Animal (DIBEA) e Serviço de Atendimento Médico Urgência (SAMU). de Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico Registro de Precos para 032/SMA/DSLC/2021; **Contratada:** LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 122.306,25 (cento e vinte e dois mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Órgão: 35; Unidade: 05 -Assistência Farmacêutica: Atividade: 2.652 Assistência Farmacêutica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 0082 - Recursos Próprios / 4.014 -Recursos Assist. Farmacêutica / 4.017 - Recursos do Estado / 4.018 - Combate a Pandemia. Data de Assinatura: 19/07/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa com procuração Sra. Fernanda Ody Rodrigues.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 572/FMS/2021; Objeto: aguisição de medicamentos (REMUNE) para atendimento das necessidades dos serviços de farmácia da rede municipal de saúde Florianópolis. incluindo Unidades de Atendimento (UPAs), Policlínicas, Centros de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Diretoria do Bem-Estar Animal (DIBEA) e Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU). Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico Registro de Precos para 032/SMA/DSLC/2021; Contratada: MAYCON WILL EIRELI - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 75.487,50 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não

podendo ser prorrogada; **Dotação**: Órgão: 35; Unidade: 05 – Assistência Farmacêutica; Atividade: 2.652 – Assistência Farmacêutica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 0082 – Recursos Próprios / 4.014 – Recursos Assist. Farmacêutica / 4.017 – Recursos do Estado / 4.018 – Combate a Pandemia. **Data de Assinatura:** 19/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa Sr. Maycon Will.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 573/FMS/2021; Objeto: aquisição de medicamentos (REMUNE) para atendimento das necessidades dos serviços de farmácia da rede municipal de saúde de Florianópolis, incluindo Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Policlínicas, Centros de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Diretoria do Bem-Estar Animal (DIBEA) e Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU). Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico Registro de **Precos** 032/SMA/DSLC/2021; Contratada: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Órgão: 35; Unidade: 05 – Assistência Farmacêutica; Atividade: 2.652 – Assistência Farmacêutica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 0082 - Recursos Próprios / 4.014 – Recursos Assist. Farmacêutica / 4.017 - Recursos do Estado / 4.018 - Combate a Pandemia. Data de Assinatura: 19/07/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa com procuração o Sr. Paulo Andrei Baraus.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 576/FMS/2021; Obieto: aquisição de medicamentos (REMUNE) para atendimento das necessidades dos serviços de farmácia da rede municipal de saúde Florianópolis, incluindo Unidades Atendimento (UPAs), Policlínicas, Centros de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Diretoria do Bem-Estar Animal (DIBEA) e Servico de Atendimento Médico de Urgência (SAMU). Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 032/SMA/DSLC/2021; Contratada **DIMASTER** COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);



S Secretário: Everson Mende

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3000

Florianópolis/SC, terça-feira, 3 de agosto de 2021

og. 9

Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Órgão: 35; Unidade: 05 — Assistência Farmacêutica; Atividade: 2.652 — Assistência Farmacêutica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 — Material de Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 0082 — Recursos Próprios / 4.014 — Recursos Assist. Farmacêutica / 4.017 — Recursos do Estado / 4.018 — Combate a Pandemia. Data de Assinatura: 19/07/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa com procuração a Sra. SuemaTussi Brunelo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 577/FMS/2021; Objeto: aquisição de materiais de enfermagem (insumos) para atendimento das necessidades dos servicos da Rede da Secretaria Municipal de Saúde. Número e Modalidade da Licitação: Pregão Fletrônico Registro de Precos para 247/SMA/DSLC/2020; Contratada RIGEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 289.762,50 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica e Especializada em Saúde; Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 4.011 – R\$ 57.862,50; Fonte de Recurso: 4.012 - R\$ 57.862,50; Fonte de Recurso: 082 - R\$ 57.862,50.Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 -Vig. Promoção e Proteção da Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 4.013 - R\$ 57.862,50;Fonte de Recurso: 082 - R\$ 57.862,50.. Data de Assinatura: 19/07/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa a Sra. Rafaela Pereira Boeing.

EXTRATO DE CONTRATO N° 600/FMS/2021; **Objeto:** contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas, prestadoras de serviços saúde especializadas realização na **Procedimentos** Ultrassonografia Obstétrica. conforme descrição na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", disponível por meio do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, órteses, Próteses e Materiais

Especiais (OPM), conforme Termo de Referência do Edital de Chamada Pública nº 007/2020 e Plano Operativo Assistencial. Número e Modalidade da Licitação: Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 263/SMA/DSLC/2021; Contratada: **MULTIMED** CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME; Valor: O valor mensal estimado será de R\$ 10.723,47 (dez mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), apurado mediante a aplicação dos critérios técnicos descritos no Edital de Chamada Pública nº 007/2020; 3.1.1. O valor total estimado do Contrato será de R\$ 64.340,84 (sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), apurado mediante a aplicação dos critérios técnicos descritos no edital de Chamada Pública nº 007/2020; Vigência: O prazo do Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021; Dotação Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Complexidade; Funcional: 10.302.0102 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ e nas Fontes de Recursos: 082 - Recursos Próprios R\$ 31.716,17 / 4.012 Recursos MAC - R\$ 32.624,08. Data de Assinatura: 28/07/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde: o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva: pela empresa a Sra. Lucineia Aparecida de Oliveira.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 1152/FME/2020. Objeto: contratação de empresa fornecimento de Papel A4 para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC; Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de nº 387/SMA/DSLC/2020; Contratada: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 7.991,90 (sete mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Atividade: 2.512; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e na Fonte de Recursos: 80; Data de Assinatura: 30/12/2020; Assinaturas: Fundação Municipal do Esporte, o Sr. Maycon Cassimiro Oliveira e pela empresa, o Sr. Giovani Surdi Debastiani.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 1156/FME/2020. Objeto: contratação de empresa para

pg. 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3000

Florianópolis/SC, terça-feira, 3 de agosto de 2021

pg. 10

fornecimento de Papel A4 para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC; Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 387/SMA/DSLC/2020; Contratada: ELO BRASIL COBRANCAS EIRELI - ME; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 2.960,97 (dois mil, novecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Atividade: 2.512; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e na Fonte de Recursos: 80; Data de Assinatura: 30/12/2020; Assinaturas: Fundação Municipal do Esporte, o Sr. Maycon Cassimiro Oliveira e pela empresa, a Sra. Ana Carolina Simão.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 05/2021. A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis -FLORAM, situada à Rua Quatorze de Julho, nº 375, Estreito, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o artigo 96 § 1º, IV e artigo 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008, notifica as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a tomarem conhecimento dos Autos de Infração contra elas expedidos, e, guerendo poderão apresentar defesa administrativa no prazo de até vinte dias da publicação deste edital, em qualquer unidade do Pró Cidadão através ou do link: http://www.pmf.sc.gov.br/servicos/index.php?pagi na=servpagina&acao=open&id=5275. Nome, Auto De Infração: Fallero Empreendimentos Imobiliários Ltda, 17350; Antonio Manoel Lourenco, 18677; Iltomar Angelo Baroni, 18689; Dalmir Gomes, 18462; Alceno Jose De Freitas, 18594; Airton Silva Furtado, 18690; Anderson Martins Goncalves, 18714; Alzira Francisca Das Chagas, 18716; Guilherme Pletsch, 18715; João Cesar De Oliveira, 18721; Valmor Agostinho, 18261; Edi Luiz De Oliveira, 18855; João Salésio Borba, 18500. Dentro do prazo, os notificados poderão ter vistas dos autos e/ou solicitar carga no Setor de Protocolo da sede da FLORAM. Florianópolis. 02 de agosto de 2021. Beatriz Kowalski. Superintendente. FLORAM.

FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 1106/FUNCINE/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA DE FLORIANÓPOLIS E A EMPRESA LEONARDO LUIZ KAULING GATTI 08655330914. Objeto: ONDE **SE LÊ**: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte orcamentária: 31.01.4.030.3.3.50.41.00.00.00.0080; Órgão Unidade Orçamentária: 31.01 – FUNCINE – Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 4.030 -Programa de Apoio a Produção Audiovisual; Elemento de Despesas: 3.3.50.41.00.00.00.00 -Contribuições; e na Fonte de Recursos: 0080." LEIA-SE: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte orcamentária: 31.01.4.030.3.3.50.41.00.00.00.0080; Órgão Unidade Orçamentária: 31.01 – FUNCINE – Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 4.030 -Programa de Apoio a Produção Audiovisual; Elemento de Despesas: 3.3.60.92.00.00.00.00 -Contribuições: e na Fonte de Recursos: 0080."."Número e Modalidade da Licitação: Chamada Pública nº 326/SMA/DSLC/2020; Data de Assinatura: 28/07/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Cinema -FUNCINE: Sr. Darci Alberto Araújo Obelar.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 1107/FUNCINE/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA DE FLORIANÓPOLIS E A EMPRESA ALESSANDRA DA ROSA PINHO 00341659916. Objeto: ONDE SE "CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 31.01.4.030.3.3.50.41.00.00.00.0080; Órgão Unidade Orçamentária: 31.01 – FUNCINE – Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 4.030 -Programa de Apoio a Produção Audiovisual; Elemento de Despesas: 3.3.50.41.00.00.00.00 -Contribuições; e na Fonte de Recursos: 0080." LEIA-SE: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte orçamentária: dotação 31.01.4.030.3.3.50.41.00.00.00.0080; Órgão Unidade Orçamentária: 31.01 – FUNCINE – Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 4.030 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3000

Florianópolis/SC, terça-feira, 3 de agosto de 2021

pg. 11

Programa de Apoio a Produção Audiovisual; Elemento de Despesas: 3.3.60.92.00.00.00.00 -Contribuições: Fonte e na de Recursos: 0080.""Número e Modalidade da Licitação: Chamada Pública nº 326/SMA/DSLC/2020; Data de Assinatura: 28/07/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Cinema -FUNCINE: Sr. Darci Alberto Araújo Obelar.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 1108/FUNCINE/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA DE FLORIANÓPOLIS E A EMPRESA LA VACA PROCUCTORA DE ARTE LTDA - ME. Objeto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orcamentária: 31.01.4.030.3.3.50.41.00.00.00.0080; Órgão Unidade Orçamentária: 31.01 – FUNCINE – Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 4.030 -Programa de Apoio a Produção Audiovisual; Elemento de Despesas: 3.3.50.41.00.00.00.00 -Contribuições; e na Fonte de Recursos: 0080." LEIA-SE: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orcamentária: 31.01.4.030.3.3.50.41.00.00.00.0080; Órgão Unidade Orçamentária: 31.01 - FUNCINE - Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 4.030 -Programa de Apoio a Produção Audiovisual; Elemento de Despesas: 3.3.60.92.00.00.00.00 -Contribuições; e na Fonte de Recursos: 0080." Número e Modalidade da Licitação: Chamada nº 326/SMA/DSLC/2020; Pública Data Assinatura: 28/07/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Cinema -FUNCINE: Sr. Darci Alberto Araújo Obelar.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA DO CONTRATO № 1112/FUNCINE/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA DE FLORIANÓPOLIS E A SRA. CAROLINA MACIEL DE ARRUDA. Objeto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

31.01.4.030.3.3.50.41.00.00.00.0080; Órgão Unidade Orçamentária: 31.01 - FUNCINE - Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 4.030 -Programa de Apoio a Produção Audiovisual;

Elemento de Despesas: 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições; e na Fonte de Recursos: 0080. " LEIA-SE: "CLÁUSULA SEGUNDA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte orcamentária: 31.01.4.030.3.3.50.41.00.00.00.0080; Órgão Unidade Orcamentária: 31.01 - FUNCINE - Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 4.030 -Programa de Apoio a Produção Audiovisual; Elemento de Despesas: 3.3.90.92.00.00.00.00 -Contribuições; e na Fonte de Recursos: 0080."**Número** Modalidade da е Licitação: Chamada Pública nº 326/SMA/DSLC/2020; Data de Assinatura: 28/07/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Cinema -FUNCINE: Sr. Darci Alberto Araújo Obelar

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 1114/FUNCINE/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA DE FLORIANÓPOLIS E A EMPRESA IGOR M M DE SIMÕES **PRODUÇÕES** ARTÍSTICAS CINEMATOGRAFICAS - ME. Objeto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA **SEGUNDA** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte orcamentária: 31.01.4.030.3.3.50.41.00.00.00.0080; Órgão Unidade Orçamentária: 31.01 - FUNCINE - Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 4.030 -Programa de Apoio a Produção Audiovisual; Elemento de Despesas: 3.3.50.41.00.00.00.00 -Contribuições; e na Fonte de Recursos: 0080." LEIA-SE: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 31.01.4.030.3.3.50.41.00.00.00.0080; Órgão Unidade Orçamentária: 31.01 – FUNCINE – Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 4.030 -Programa de Apoio a Produção Audiovisual; Elemento de Despesas: 3.3.60.92.00.00.00.00 -Contribuições: e na Fonte de Recursos: 0080.""Número e Modalidade da Licitação: Chamada Pública nº 326/SMA/DSLC/2020; Data de Assinatura: 28/07/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Cinema -FUNCINE: Sr. Darci Alberto Araújo Obelar.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 1116/FUNCINE/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3000

Florianópolis/SC, terça-feira, 3 de agosto de 2021

pg. 12

DE FLORIANÓPOLIS E A SRA. CLÁUDIA CÁRDENAS PIRES FERREIRA. Objeto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

31.01.4.030.3.3.50.41.00.00.00.0080; Unidade Orcamentária: 31.01 - FUNCINE - Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 4.030 -Programa de Apoio a Produção Audiovisual; Elemento de Despesas: 3.3.50.41.00.00.00.00 -Contribuições; e na Fonte de Recursos: 0080." LEIA-SE: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte orcamentária: dotação 31.01.4.030.3.3.50.41.00.00.00.0080; Órgão Unidade Orcamentária: 31.01 - FUNCINE - Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 4.030 -Programa de Apoio a Produção Audiovisual; Elemento de Despesas: 3.3.90.92.00.00.00.00 -Contribuições; e na Fonte de Recursos: 0080." Número e Modalidade da Licitação: Chamada nº 326/SMA/DSLC/2020; Assinatura: 28/07/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Cinema -FUNCINE: Sr. Darci Alberto Araújo Obelar.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO № 1117/FUNCINE/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA DE FLORIANÓPOLIS E O SR. PEDRO MACHADO CARNEIRO. Objeto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orcamentária:

31.01.4.030.3.3.50.41.00.00.00.0080; Órgão Unidade Orçamentária: 31.01 - FUNCINE - Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 4.030 -Programa de Apoio a Produção Audiovisual; Elemento de Despesas: 3.3.50.41.00.00.00.00 -Contribuições; e na Fonte de Recursos: 0080." LEIA-SE: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte orçamentária: 31.01.4.030.3.3.50.41.00.00.00.0080; Órgão Unidade Orçamentária: 31.01 - FUNCINE - Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 4.030 -Programa de Apoio a Produção Audiovisual; Elemento de Despesas: 3.3.90.92.00.00.00.00 - Contribuições; e na Fonte de Recursos: 0080." **Número e Modalidade da Licitação:** Chamada Pública nº 326/SMA/DSLC/2020; **Data de Assinatura:** 28/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE: Sr. Darci Alberto Araújo Obelar.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 1118/FUNCINE/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA DE FLORIANÓPOLIS E A EMPRESA GRUPO NAÇÃO HIP HOP DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Obieto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEGUNDA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por dotação seguinte orcamentária: 31.01.4.030.3.3.50.41.00.00.00.0080; Órgão Unidade Orcamentária: 31.01 - FUNCINE - Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 4.030 -Programa de Apoio a Produção Audiovisual; Elemento de Despesas: 3.3.50.41.00.00.00.00 -Contribuições; e na Fonte de Recursos: 0080." LEIA-SE: "CLÁUSULA SEGUNDA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte orçamentária: dotação 31.01.4.030.3.3.50.41.00.00.00.0080; Órgão Unidade Orcamentária: 31.01 - FUNCINE - Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 4.030 -Programa de Apoio a Produção Audiovisual; Elemento de Despesas: 3.3.50.92.00.00.00.00 -Contribuições; e na Fonte de Recursos: 0080. "Número e Modalidade da Licitação: Chamada nº 326/SMA/DSLC/2020; Pública Assinatura: 28/07/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Cinema -FUNCINE: Sr. Darci Alberto Araújo Obelar.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 1097/FUNCINE/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA DE FLORIANÓPOLIS E A EMPRESA TIAGO SANTOS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - ME. Objeto: ONDE **SE LÊ:** "CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte orcamentária: 31.01.4.030.3.3.50.41.00.00.00.0080: Órgão Unidade Orçamentária: 31.01 - FUNCINE - Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 4.030 -Programa de Apoio a Produção Audiovisual; Elemento de Despesas: 3.3.50.41.00.00.00.00 -Contribuições; e na Fonte de Recursos: 0080."



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3000

Florianópolis/SC, terça-feira, 3 de agosto de 2021

pg. 13

LEIA-SE: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 31.01.4.030.3.3.50.41.00.00.00.0080; Órgão Unidade Orcamentária: 31.01 - FUNCINE - Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 4.030 -Programa de Apoio a Produção Audiovisual; Elemento de Despesas: 3.3.60.92.00.00.00.0 -Contribuições; e na Fonte de Recursos: 0080"; Número e Modalidade da Licitação: Chamada nº 326/SMA/DSLC/2020; Assinatura: 28/07/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Cinema -FUNCINE: Sr. Darci Alberto Araújo Obelar.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 1099/FUNCINE/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA DE FLORIANÓPOLIS E A SRA. TATIANA LEE MARQUES. Objeto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orcamentária:

31.01.4.030.3.3.50.41.00.00.00.0080; Órgão Unidade Orçamentária: 31.01 - FUNCINE - Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE: Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 4.030 -Programa de Apoio a Produção Audiovisual; Elemento de Despesas: 3.3.50.41.00.00.00.00 -Contribuições; e na Fonte de Recursos: 0080" LEIA-"CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte orçamentária: 31.01.4.030.3.3.50.41.00.00.00.0080; Órgão Unidade Orçamentária: 31.01 - FUNCINE - Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 4.030 -Programa de Apoio a Produção Audiovisual; Elemento de Despesas: 3.3.90.92.00.00.00.00 -Contribuições; e na Fonte de Recursos: 0080"; Número e Modalidade da Licitação: Chamada 326/SMA/DSLC/2020; Assinatura: 28/07/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Cinema -FUNCINE: Sr. Darci Alberto Araújo Obelar.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO № 1100/FUNCINE/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA DE FLORIANÓPOLIS E O SR. RODRIGO RAMOS DOS SANTOS. Objeto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. AS

despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

31.01.4.030.3.3.50.41.00.00.00.0080; Órgão Unidade Orçamentária: 31.01 - FUNCINE - Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 4.030 -Programa de Apoio a Produção Audiovisual; Elemento de Despesas: 3.3.50.41.00.00.00.00 -Contribuições; e na Fonte de Recursos: 0080." LEIA-SE: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 31.01.4.030.3.3.50.41.00.00.00.0080; Órgão Unidade Orçamentária: 31.01 - FUNCINE - Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 4.030 -Programa de Apoio a Produção Audiovisual; Elemento de Despesas: 3.3.90.92.00.00.00.00 -Contribuições; e na Fonte de Recursos: 0080"; Número e Modalidade da Licitação: Chamada nº 326/SMA/DSLC/2020; Assinatura: 28/07/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Cinema -FUNCINE: Sr. Darci Alberto Araújo Obelar.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 1101/FUNCINE/2020. ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA DE FLORIANÓPOLIS E EMPRESA ADALBERTO PENNA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA -ME. Objeto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEGUNDA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta seguinte dotação orçamentária: 31.01.4.030.3.3.50.41.00.00.00.0080; Órgão Unidade Orçamentária: 31.01 - FUNCINE - Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE: Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 4.030 -Programa de Apoio a Produção Audiovisual; Elemento de Despesas: 3.3.50.41.00.00.00.00 -Contribuições; e na Fonte de Recursos: 0080" LEIA-"CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 31.01.4.030.3.3.50.41.00.00.00.0080; Órgão Unidade Orçamentária: 31.01 - FUNCINE - Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 4.030 -Programa de Apoio a Produção Audiovisual; Elemento de Despesas: 3.3.60.92.00.00.00.0 -Contribuições; e na Fonte de Recursos: 0080."; Número e Modalidade da Licitação: Chamada Pública nº 326/SMA/DSLC/2020; Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3000

Florianópolis/SC, terça-feira, 3 de agosto de 2021

pg. 14

Assinatura: 28/07/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Cinema -FUNCINE: Sr. Darci Alberto Araújo Obelar.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO № 1102/FUNCINE/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA DE FLORIANÓPOLIS E EMPRESA ANDRÉ CENTENO BROLL CARVALHO - ME. Objeto: ONDE SE LÊ: **SEGUNDA** "CLÁUSULA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 31.01.4.030.3.3.50.41.00.00.00.0080; Órgão Unidade Orçamentária: 31.01 – FUNCINE – Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 4.030 -Programa de Apoio a Produção Audiovisual; Elemento de Despesas: 3.3.50.41.00.00.00.00 -Contribuições; e na Fonte de Recursos: 0080." LEIA-SE: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 31.01.4.030.3.3.50.41.00.00.00.0080; Órgão Unidade Orçamentária: 31.01 - FUNCINE - Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 4.030 -Programa de Apoio a Produção Audiovisual: Elemento de Despesas: 3.3.60.92.00.00.00.00 -Contribuições; e na Fonte de Recursos: 0080"; Número e Modalidade da Licitação: Chamada 326/SMA/DSLC/2020; Assinatura: 28/07/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Cinema -FUNCINE: Sr. Darci Alberto Araújo Obelar.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO № 1103/FUNCINE/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA FLORIANÓPOLIS E EMPRESA **SCULT** PRODUTORA DE AUDIOVISUAL E JORNALISMO LTDA - ME. Objeto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

31.01.4.030.3.3.50.41.00.00.00.0080; Unidade Orçamentária: 31.01 - FUNCINE - Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 4.030 -Programa de Apoio a Produção Audiovisual; Elemento de Despesas: 3.3.50.41.00.00.00.00 -Contribuições; e na Fonte de Recursos: 0080." LEIA-SE: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do

presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 31.01.4.030.3.3.50.41.00.00.00.0080; Órgão Unidade Orçamentária: 31.01 - FUNCINE - Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 4.030 -Programa de Apoio a Produção Audiovisual; Elemento de Despesas: 3.3.60.92.00.00.00.00 -Contribuições; e na Fonte de Recursos: 0080"; Número e Modalidade da Licitação: Chamada nº Pública 326/SMA/DSLC/2020; Assinatura: 28/07/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Cinema -FUNCINE: Sr. Darci Alberto Araújo Obelar

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN **CASCAES**

PORTARIA 9/FCFFC/LICLEI/2021 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por seu Superintendente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal Incentivo à Cultura - Lei nº 3.659/91 e Portaria 039/19, RESOLVE: Art. 1º TORNAR PÚBLICO OS **PROJETOS APROVADOS** pela Comissão Avaliação de Incentivo à Cultura (CAIC) Modalidade Doação:

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE ÁREA		VALOR SOLICITADO COMO INCENTIVO (R\$)	PRAZO CAPTAÇÃO EXECUÇÃO ATÉ
023/2021	"Oficinas de Música de Câmara e Cordas"	Caroline Pacheco de Quadros	Música e Dança	83.850,00	21/12/2021
036/2021	Você já foi à Floripa? (segunda temporada)	Vinil Filmes Produções Ltda	Cinema, Fotografia e Vídeo	73.100,00	20/09/2022
037/2021	A Comunidade Conta sua História: Cultura Viva e Natureza da Lagoa do Peri	Camila Margarida Pires	Acervo e Patrimônio Histórico e Cultural, Museus e Centros Culturais	121.113,00	31/12/2022
039/2021	Projeto Oráculo Série Ilha da Magia	Java Orlando Teixeira	Música e Dança Teatro e Circo Artes plásticas, Artes Gráficas e filatelia Cinema, Fotografia e Vídeo	136.585,00	10/12/2022
041/2021	Expresso Rural & Convidados	Eveline da Silva Orth	Música e Dança	200.000,00	30/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3000

Florianópolis/SC, terça-feira, 3 de agosto de 2021

pg. 15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 2 de agosto de 2021. Edmilson Carlos Pereira Junior — Secretário de Cultura, Esporte e Juventude. Fábio Murilo Botelho — Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes - FCFFC. Rita de Cássia Lapa de Matos — Coordenadora da Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura - CAIC.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS

PORTARIA № 00242/2021 - O SUPERINTENDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 000350/2021 e com base no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora SANDRA NAIR DE FARIAS NUNES, matrícula 10303-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, Classe N, Nível 02, Referência F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais corresponderão última remuneração da servidora, na forma da lei, composto Vencimento do Cargo, 02 (dois) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 06 (seis) Triênios a 3% (três por cento) e Diferença de Enquadramento - Lei Complementar 554/16 sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à contar de 23/07/2021. Florianópolis, 23 de junho de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA N. 356, DE 03 DE AGOSTO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, JULIANA DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 14, do Grupo Ocupacional

Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Cintia Moura Mendonça (COLETIVA BEM VIVER). Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 02 de agosto de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 03 de agosto de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA — Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente.

ATO DA MESA N. 357, DE 03 DE AGOSTO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, WILLIAN COSTA MARTINS LUIZ, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 20, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Edinon Manoel da Rosa. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 03 de agosto de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Presidente. Vereador JOÃO LUIZ **AUGUSTO** COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 358, DE 03 DE AGOSTO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, GABRIEL ANTONIO EUZEBIO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 19, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Jeferson Richter Backer. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 03 de agosto de Vereador ROBERTO KATUMI ODA Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente.

ATO DA MESA N. 359, DE 03 DE AGOSTO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, SCHAIANE MARTINS

pg. 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Óficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3000

Florianópolis/SC, terça-feira, 3 de agosto de 2021

pg. 16

LEAL, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 12, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Gilberto Alcebíades Pinheiro. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 03 de agosto de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 360, DE 03 DE AGOSTO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 2 para o nível 1, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de DIEGO DONATO DA SILVEIRA, com lotação no Gabinete do Vereador Gilberto Alcebíades Pinheiro. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 03 de agosto de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA -2º Secretário.

ATO DA MESA N. 361, DE 03 DE AGOSTO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, ANDRÉ LUIZ VICENTE, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 13, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Gilberto Alcebíades Pinheiro. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 02 de agosto de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 03 de agosto de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente.

ATO DA MESA N. 362, DE 03 DE AGOSTO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR,

conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 11 para o nível 9, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, EDUARDO LOCH, com lotação no Gabinete do Vereador João Paulo Ferreira. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 03 de agosto de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA Secretário.

ATO DA MESA N. 363, DE 03 DE AGOSTO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, VALDIRENE IDITE DE AGUIAR, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 12, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Paulo Ferreira. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 02 de agosto de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 03 de agosto de Vereador ROBERTO KATUMI ODA Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO Presidente. COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA -Secretário.

ATO DA MESA N. 364, DE 03 DE AGOSTO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, LUIZ CARLOS DA VEIGA PAES, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 1, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Ricardo José de Souza. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 02 de agosto de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 03 de agosto de Vereador ROBERTO KATUMI ODA 2021. Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA Secretário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3000

Florianópolis/SC, terça-feira, 3 de agosto de 2021

pg. 17

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 -Contratação de empresa fornecimento de Notebooks e Monitores Touch Screen para a Câmara Municipal de Florianópolis, através de REGISTRO DE PREÇO, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos Envelopes: Até às 10:00 horas do dia 13/08//2021 no Protocolo da CMF no andar Térreo. Credenciamento: A partir das 10:15 até às 10:30 horas do dia 13/08/2021. Abertura dos envelopes: Às 10:30 horas do dia 13/08/2021. Local: Rua Anita Garibaldi, nº 35, Centro Legislativo Municipal, 1º andar, Centro, nesta Capital. Os interessados poderão retirar o edital através do site www.cmf.sc.gov.br, Link "Licitações" e obter demais informações junto à Gerência de Licitações, no endereço acima citado, ou pelo telefone (48) 3027-5838, nos dias úteis das 13:30 às 19:30 horas. Florianópolis, 03 de agosto de 2021. Guilherme Henrique Klingelfus Junior -Pregoeiro

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 10/2021 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Terceirizados de Motoristas, Atendentes, Operadores de Áudio e Auxiliar Braçal, junto a Câmara Municipal de Florianópolis. Empresa Vencedora: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. — CNPJ № 79.283.065/0001-41. Valor mensal do Contrato: 59.516,66 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Homologação: 0308/2021. Florianópolis, 03 de agosto de 2021 — Vereador ROBERTO KATUMI ODA — Presidente da CMF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Casa Civil

Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mende
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3000

Florianópolis/SC, terça-feira, 3 de agosto de 2021

pg. 18

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mende
Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial

pg. 18



Anexo Decreto n. 23.091 DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2021 FONTE DE RECURSO : 4012

MÊS / ANO	1A	10
MES / ANO	2020	2021
JANEIRO	3.912.223,48	5.274.442,89
FEVEREIRO	3.902.537,42	5.647.213,51
MARÇO	3.658.186,40	5.055.249,32
ABRIL	4.653.010,71	5.105.198,94
MAIO	4.464.502,89	4.963.610,10
JUNHO	6.663.163,80	6.384.000,11
REALIZADO ATÉ JUNHO	27.253.624,70	32.429.714,87
JULHO	5.929.662,11	5.751.748,96
AGOSTO	4.431.463,65	5.705.532,29
SETEMBRO	4.334.942,53	5.705.454,03
OUTUBRO	4.248.898,38	5.705.504,66
NOVEMBRO	5.738.304,88	5.705.512,46
DEZEMBRO	6.799.339,77	5.705.508,56
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	31.482.611,32	34.279.260,96
TENDÊNCIA ANO	58.736.236,02	66.708.975,83
DOTAÇÃO ATUALIZADA 2021		51.991.417,00
Decreto nº 22.842		7.175.765,54
PROVÁVEL EXCESSO DE ARREC	7.541.793,29	



Anexo Decreto n. 23.091 DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2021 FONTE DE RECURSO : 2017

MÊS / ANO	ANO		
WES / ANO	2020	2021	
JANEIRO			
FEVEREIRO			
MARÇO			
ABRIL			
MAIO			
JUNHO			
JULHO		240.000,00	
REALIZADO ATÉ JULHO	-	240.000,00	
AGOSTO			
SETEMBRO			
OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	-	-	
TENDÊNCIA ANO	-	240.000,00	
DOTAÇÃO ATUALIZA	ADA 2021	-	
Decreto nº			
PROVÁVEL EXCESSO DE ARREC	CADAÇÃO PARA 2021	240.000,00	



Anexo parte integrante do Decreto 23.092

03/08/2021

SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 35 - Fundo Municipal de Saúde FR: 4012 - Média e Alta Complexidade

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
SALDO EM 31 / 12 / 2020	16.106.270,21
C.E.F FMS Bloco MAC C/A 624.005-5 - Aplicaçao	11.713,30
C.E.F. C/A 916-5 FMS - MPT Cerest - Aplicação	548.184,28
C.E.F - FMS CUSTEIO SUS C/A 624036-5	15.546.372,63
RESTOS A PAGAR EM 31/12/2020	12.042.226,70
SUPERAVIT APURADO EM 31/12 / 2020	4.064.043,51
DECRETO N. 22.830	3.804.572,39
SALDO DO SUPERAVIT EM	259.471,12

FONTE: BALANCETE DE RESTOS A PAGAR DO PERIODO EM 31/12/20 RELAÇÃO - EXTRATO BANCÁRIO COM POSIÇÃO EM 31/12/2020



Anexo parte integrante do Decreto 23.092

(ANEXOS AO DIÁRIO)

SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO : 36 – Fundo Municipal de Assistência Social

FR: 500 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
SALDO EM 31 / 12 / 2020	4.206.681,27		
BB/FMAS - APLIC 6101-8 - APRIMORA REDE CNEAS (FEDERAL	26,94		
BB/FMAS - APLIC 6107-7 - GESTAO DO SUAS (FEDERAL)	35.101,96		
BB/FMAS - APLIC 6100-X - ACESSUAS TRABALHO (FEDERAL)	71.746,04		
BB/FMAS - APLIC 6113-1 - PISO SOCIAL BASICO (FEDERAL)	1.929.268,38		
BB/FMAS - APLIC 6105-0 - GESTAO BOLSA FAMILIA (FEDERAL)	808.664,60		
BB/FMAS - APLIC 6103-4 - AÇÕES ESTRAT DO PETI (FEDERAL	186.795,07		
BB/FMAS - APLIC 6252-9 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA	1.145.165,38		
BB/FMAS - APLIC 6287-1 - PROTECAO SOCIAL BASICA CUSTE	29.912,90		
RESTOS A PAGAR EM 31/12 / 2020	653.244,15		
SUPERAVIT APURADO EM 31/12/2020	3.553.437,12		
DECRETO N. 22.605	40.000,00		
DECRETO N. 22.706	1.340.000,00		
DECRETO N. 22.700 DECRETO N. 22.707	741.000,00		
DECRETO N. 22.707 DECRETO N. 22.922	·		
DECKE 10 IN. 22.922	16.537,50		
SALDO DO SUPERAVIT EM	1.415.899,62		
FONTE: BALANCETE DE RESTOS A PAGAR DO PERIODO EM 31/12/20			

FONTE: BALANCETE DE RESTOS A PAGAR DO PERIODO EM 31/12/20
RELAÇÃO - EXTRATO BANCÁRIO COM POSIÇÃO EM 31/12/2020



EDITAL Nº 009/2021

(ANEXOS AO DIÁRIO)

03/08/2021

Processo Seletivo Simplificado Emergencial para preenchimento de cargos em caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, respaldado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727/2008, pelo Decreto nº 20.736 de 27 de setembro de 2019 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e pelo Decreto nº 21.352 de 17 de março de 2020 que decreta situação de emergência no município de Florianópolis por conta da pandemia do COVID-19.

1. DA PARTICIPAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado o (a) candidato (a) deverá se inscrever pelo site https://forms.gle/rAcmQVBL8tVtaHD2A, no período de **04 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2021.**
- 1.1.1 A homologação das inscrições será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude, no dia 16 de agosto de 2021.
- 1.1.2 Os resultados parciais do Processo Seletivo serão divulgados no dia **20 de agosto de 2021**, no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude, de acordo com o número de inscrições homologadas, e pontuação do currículo e classificação.
- 1.1.3 As datas para recursos do Processo Seletivo serão nos dias **21 e 22 de agosto de 2021**, devendo o candidato impetrar tais recursos, exclusivamente, ao endereço eletrônico edital009pmf@gmail.com. Não serão aceitos recursos encaminhados após as datas estabelecidas.
- 1.1.4 O resultado final (após análise dos recursos) será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude, na data de **26 de agosto de 2021.**

2. DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA E ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1 O cargo e os requisitos mínimos exigidos, as vagas, lotação, carga horária e remuneração estão indicados no quadro que se apresenta a seguir:



CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
			SEMANAL	
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino fundamental completo e registro no respectivo órgão de classe.	CR*	40 horas	Salário fixo: R\$ 1.218,81; Complemento LC nº. 503/2014: R\$ 541,78; Gratificação de PSF: R\$ 541,24 Insalubridade: R\$ 365,64 Total: R\$ 2.667,47
Odontólogo	Curso de Graduação em Odontologia em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro no respectivo órgão de classe.	CR*	40 horas	Salário fixo: R\$ 4.001,04; Complemento LC nº. 503/2014: R\$ 896,43; Gratificação de PSF: R\$ 4.817,57 Insalubridade: R\$ 365,64 Total: R\$ 10.080,68
Farmacêutico	Curso de Graduação em Farmácia em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro no respectivo órgão de classe.	CR*	40 horas	Salário fixo: R\$ 2.000,52; Complemento LC nº. 503/2014: R\$ 1.362,98; Gratificação NASF: R\$ 2.843,11 Insalubridade: R\$ 304,70 Total: R\$ 6.511,31
Médico - Reumatologista	Curso de Graduação em Medicina; registro no respectivo órgão de classe; Residência Médica em Reumatologia em Instituição Reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Reumatologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM).	CR*	20 horas	Salário fixo: R\$ 2.000,52; Complemento LC no. 503/2014: R\$ 895,03; Gratificação de Especialidade Médica (20h): R\$ 3.451,37 Insalubridade: R\$ 365,64 Total: R\$ 6.712,56
Médico - Dermatologista	Curso de Graduação em Medicina; registro no respectivo órgão de classe; Residência Médica em Dermatologia em Instituição Reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Dermatologia reconhecido	CR*	20 horas	Salário fixo: R\$ 2.000,52; Complemento LC no. 503/2014: R\$ 895,03; Gratificação de Especialidade Médica (20h): R\$ 3.451,37 Insalubridade: R\$ 365,64 Total: R\$ 6.712,56



pela Associação Médica	
Brasileira (AMB) e	
devidamente registrado no	
Conselho Regional de	
Medicina (CRM).	

^{*}CR - Cadastro Reserva

2.2 Os profissionais contratados poderão ser lotados em qualquer unidade da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis de acordo com a necessidade de serviço, podendo, inclusive, ter a lotação alterada durante a vigência do contrato mediante decisão da gestão dos serviços.

3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1 A remuneração será composta dos valores apresentados na tabela do item 2.1 e dos seguintes eventos:
- i. Auxílio Alimentação no valor de R\$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos) por dia útil trabalhado para os servidores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- ii. Auxílio Lanche no valor de R\$ 18,13 (dezoito reais e treze centavos) por dia útil trabalhado para os servidores com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
- iii. Auxílio Combustível: os servidores ocupantes dos cargos de Médico, Odontólogo e Farmacêutico que preencherem os requisitos legais farão jus ao auxílio combustível, de acordo com o Decreto Municipal nº 378/1992.
- iv. Vale transporte: Os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal poderão optar pelo Vale-Transporte custeado integralmente pelo Município de Florianópolis. Os servidores Médicos, Odontólogos e Farmacêuticos que optarem pelo Vale Transporte terão um desconto equivalente a 6% (seis por cento) sobre o vencimento base (Lei nº. 5594/1999). A distância mínima para concessão do benefício do Vale Transporte deve ser superior a 1.500 (um mil e quinhentos) metros (Art. 1º, Decreto nº 308/2000).

4. DO CONTRATO E DA RELAÇÃO JURÍDICA TEMPORÁRIA

4.1 O contrato temporário terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por período determinado a critério e de acordo com a conveniência e interesse da administração pública, não superior a 01 (um) ano;



- 4.1.1. A validade da relação jurídica temporária encontra fulcro na Lei Municipal nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690/2005;
- 4.1.2. Se ao término de 01 (um) ano a Secretaria Municipal de Saúde não tiver interesse na prorrogação da relação jurídica, direitos não sobrevêm ao trabalhador temporário.
- 4.2 São requisitos básicos para a contratação temporária na Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis:
- 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições prevista no Decreto 70.436, de 18/04/1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- 2. O gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia no cumprimento das obrigações eleitorais e do serviço militar obrigatório;
- 4. A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 5. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; e
- 6. Dada a atual situação epidemiológica no município por conta da pandemia do COVID-19 e, ainda, por se tratar de vagas para preenchimento emergencial cujas atividades serão diretamente relacionadas ao atendimento direto a pacientes possivelmente contaminados, o candidato não deve possuir idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos e ou ser portador das condições e patologias abaixo listadas, conforme Decreto nº 22.436, publicado em Diário Oficial do Município no dia 26/02/2021, mediante comprovação por meio de relatório, atestado ou laudo médico no momento da admissão:
- A. Gestantes;
- B. Pneumopatias graves, incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática);
- C. Pneumopatias infecciosas agudas em tratamento com antibioticoterapia;
- D. Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS): a) Hipertensão Arterial Resistente (HAR): quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais antihipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos; b) Hipertensão arterial estágio 3: PA sistólica ≥180mmHg e/ou diastólica ≥110mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade; c) Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo: PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão



em órgão-alvo; d) Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com comorbidade (qualquer diabetes, mesmo compensada; IMC > 35)

- E. Doenças cardiovasculares: a) Insuficiência cardíaca (IC): IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association; b) Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar: Corpulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária; c) Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos alvo); d) Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras); e) Valvopatias: Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras); f) Miocardiopatias e Pericardiopatias: Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática; g) Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas: Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos; h) Arritmias cardíacas: Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras); i) Cardiopatias congênita no adulto, com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico; j) Próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados: portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência).
- F. Doença cerebrovascular: a) acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; b) ataque isquêmico transitório; c) demência vascular.
- G. Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m²) e/ou síndrome nefrótica;
- H. Imunossuprimidos: a) Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; b) Pessoas vivendo com HIV e CD4 <350 células/mm3; c) Doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; d) Demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; e) Pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses e neoplasias hematológicas; f) Asplenia.
- I. Anemia falciforme;
- J. Obesidade mórbida, caracterizada pelo Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40;
- K. Síndrome de down (Trissomia do cromossomo 21);



(ANEXOS AO DIÁRIO)

03/08/2021

- L. Cirrose hepática (Child-Pugh A, B ou C).
- M. Residente em mesmo domicílio de caso suspeito de COVID-19 até liberação do caso índice;
- N. Profissional aguardando testagem/resultado para COVID-19 até alta da restrição domiciliar.
- 4.3 O documento médico apresentado no momento da admissão deverá conter informações exatas e fidedignas de que o candidato não possui as comorbidades citadas no Decreto nº 22.436/2021, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, ser desligado do cargo.
- 5.1. DA ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TITULAÇÃO
- 5.1.1 Consiste na observância da titulação do cargo e experiência profissional conforme Anexo
 1.
- 5.1.2 A documentação comprobatória digitalizada <u>em arquivo ÚNICO em formato PDF com tamanho máximo de 10 MB</u> deverá ser anexada ao formulário de inscrição disponível no link https://forms.gle/rAcmQVBL8tVtaHD2A, de forma simultânea à inscrição o nome do arquivo deverá ser o NOME COMPLETO (sem abreviações) do candidato (a).
- 5.1.3 Para fins de comprovação, os (as) candidatos (as) deverão encaminhar todos os documentos classificados como "OBRIGATÓRIOS" previstos no Anexo I deste Edital no arquivo de documentação comprobatória mencionado no item 5.1.2 deste Edital.
- 5.1.4 A falta do envio de um ou mais documentos considerados "OBRIGATÓRIOS" do anexo I deste Edital acarretará em desclassificação automática do candidato.
- 5.1.5 Os documentos que não estão classificados como "OBRIGATÓRIOS" no anexo I serão considerados para fins de pontuação.
- 5.1.6 É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;
- 5.1.7 Cabe ao candidato a responsabilidade do envio de documentos fidedignos, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, ser desligado do cargo.
- 5.1.8 A documentação encaminhada após o encerramento do período de inscrições, ou em desacordo com o item 5.1.2 será considerada intempestiva e não será analisada, acarretando a desclassificação automática do candidato.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 DA CLASSIFICAÇÃO



6.1.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

(ANEXOS AO DIÁRIO)

03/08/2021

- 6.1.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:
- 1 maior idade;
- 2 maior pontuação por experiência comprovada;
- 3 maior pontuação por títulos.

6.2 DAS ATRIBUIÇÕES

- 6.2.1 Cabe ao contratado cumprir as funções definidas para o respectivo cargo conforme lei e dispositivos infralegais municipais vigentes.
- 6.2.2 Auxiliar de Saúde Bucal: Executar atividades de atendimento ao público, registro e controle de informações relacionadas à saúde bucal, bem como limpar, manter, diferenciar e cuidar do material, instrumental e equipamentos odontológicos existentes. EXEMPLOS TIPICOS DE ATIVIDADES: 1. Realizar territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades 2. Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos. 3. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. 4. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. 5. Realizar ações preventivas e de promoção da saúde bucal. 6. Realizar processamento seguro dos materiais permanentes e instrumentos utilizados (limpeza, desinfecção e esterilização). 7. Atendimento à demanda espontânea, tanto nas atividades de escuta qualificada e encaminhamento responsável quanto na oferta clínica própria de seu núcleo de atuação. 8. Realizar outras atividades próprias a seu núcleo profissional. 9. Preparar e organizar instrumental e materiais necessários. 10. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. 11. Acompanhar e organizar a agenda clínica do cirurgião dentista. 12. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do Centro de Saúde. 13. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. 14. Colaborar com o desenvolvimento de atividades docente-assistenciais na unidade e no território. 15. Colaborar com o desenvolvimento das atividades de todos os profissionais de todas as categorias atuando no serviço. 16. Zelar pelos equipamentos de sua guarda comunicando a sua chefia imediata a necessidade de consertos e reparos.
- 6.2.3 Odontólogo: Realizar territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades. Realizar atendimento clínico individual em todas as faixas etárias, registrando adequadamente em



prontuário eletrônico individual. Atuar clinicamente nos serviços de saúde da SMS Florianópolis baseado nos protocolos de atendimento, PACK odonto, protocolos de encaminhamento para especialidades, apoio matricial por email observando todos os procedimentos de referência e contra referência legalmente instituídos; Realizar atendimento Clínico em domicílio. Realizar atendimento de demanda programada e espontânea. Realizar primeiro atendimento à Urgência e Emergência. Realizar encaminhamento de usuários para ações e serviços especializados, quando necessário, mantendo a vinculação e a coordenação do cuidado do usuário. Elaborar, executar e avaliar projetos terapêuticos em conjunto com a Equipe de Saúde da Família e NASF. Realizar procedimentos Odontológicos, incluindo procedimentos cirúrgicos. Realizar atendimento Coletivo dentro da necessidade e característica local. Emitir laudos, atestados e declarações. Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas odontológicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal através da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME); Contribuir para o processo de planejamento das ações de saúde, bem como o estabelecimento de normas de conduta e procedimento, participando ativamente das atividades propostas pelo gerente local da sua unidade; Apropriar-se das ferramentas e manuais já publicados para realização de vídeo consultas e demais eletrônicas teleatendimentos, conforme instituído na rede de serviços de APS; Participar e contribuir para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e às intervenções epidemiológicas que forem assumidas pela Prefeitura Municipal; Corresponsabilizar pela atenção da população da área de abrangência de sua atuação, favorecendo a articulação da rede e acompanhando o itinerário do indivíduo no sistema de saúde; Realizar práticas assistenciais de acordo com as melhores evidências disponíveis e as normas vigentes; Conhecer o conteúdo da Carteira de Serviço da Atenção Primária à Saúde de Florianópolis e seguir suas normas quando em atuação na Atenção Primária à Saúde; Realizar supervisão técnica do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) e Técnico de Higiene Dental (THD) incluindo planejamento, organização, supervisão, execução e avaliação das ações. Planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docenteassistenciais na unidade, incluindo preceptoria direta de estudantes de graduação e/ou pósgraduação.

6.2.4 Farmacêutico: Atuar como responsável técnico na farmácia junto ao Conselho Regional de Farmácia e Vigilância Sanitária Municipal. Ser responsável por medicamentos psicotrópicos, antirretrovirais, talidomida, dentre outros, de acordo com as legislações e normas sanitárias vigentes. Realizar atividades técnico-gerenciais, incluindo pedido e/ou ressuprimento de medicamentos, balanços periódicos, controle de vencimentos e remanejamentos, supervisão das condições de armazenamento e transporte de medicamentos e insumos, apoio na



supervisão e manutenção de maleta/carrinho de urgência/emergência de medicamentos, entre outras atividades inerentes ao cargo que sejam necessárias para garantir o acesso dos usuários ao medicamento. Realizar atividades técnico-assistenciais, incluindo dispensação e/ou supervisão do fornecimento de medicamentos dos Componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica, atendimento individual (consulta farmacêutica) para diferentes grupos de atenção (início e acompanhamento de terapia antirretroviral, avaliação de adesão à terapia e polimedicados, etc), seguimento farmacoterapêutico, atendimento coletivo na forma de apoio aos grupos terapêuticos, visitas domiciliares quando houver necessidade, discussão de casos complexos e elaboração de planos terapêuticos e de acompanhamento individualmente ou em conjunto com outros profissionais apoiadores das Equipes de Saúde da Família. Promover o uso racional de medicamentos. Promover a farmacovigilância no âmbito da rede municipal de saúde. Realizar matriciamento à distância via telefone, e-mail ou mensagem. Promover ações de educação permanente para profissionais de saúde abordando temas relacionados à AF ou afins. Colaborar efetivamente com o desenvolvimento de atividades docente-assistenciais nas equipes e unidades apoiadas. Garantir a qualidade da prestação de serviço à comunidade e realizar a aproximação do nível operativo (local), ao nível central administrativo, utilizando métodos participativos de supervisão, educação continuada, planejamento e transferência de conhecimento à população, de modo a fortalecer a unidade de saúde e promover a cobertura de serviços de saúde em sua área de abrangência. EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES: 1. Realizar o manejo de casos complexos, por meio de atendimentos específicos, discussão de projetos e planos terapêuticos, interconsultas presenciais e por telefone ou meio eletrônico, apoio à tomada de decisão das equipes em situações complexas, urgentes ou imprevistas; 2. Realizar intervenções específicas dos profissionais de seu núcleo profissional, como consultas individuais ou familiares, grupos específicos, intervenções educativas com profissionais e com a população; 3. Apoiar as equipes e coordenação de outras unidades de saúde do território que não possuem profissional farmacêutico em tempo integral.

6.2.5 Médico Reumatologista e Médico Dermatologista: Realizar atendimento médico individual, com enfoque especializado e condutas adequadas a cada situação clínica inclusive em formato de teleconsulta; Realizar alta ambulatorial contra referenciando o usuário para a Atenção primária visando à continuidade do cuidado; Participar da elaboração dos protocolos clínicos de acesso/encaminhamento de sua especialidade; Utilizar os protocolos clínicos e fluxos definidos na rede municipal; Participar das reuniões de especialistas quando solicitado; Realizar encaminhamento de usuários para outros níveis de atenção quando necessário; Apoiar os profissionais que atuam na atenção primária em saúde por meio das ferramentas de



integração de rede preconizadas pela SMS; Adequar-se ao atendimento das diferentes demandas específicas de sua especialidade, conforme a necessidade do serviço; Realizar registro de suas atividades assistenciais no sistema de prontuário eletrônico da SMS; Emitir atestados médicos, laudos e declarações dentro de sua área de atuação; Realizar, executar e avaliar projetos terapêuticos em conjunto com outros especialistas, e para o bem coletivo; Realizar apoio matricial com médicos da APS e demais setores da rede de atenção à saúde; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal de acordo com REMUME; Realizar notificações de interesse epidemiológico; Realizar o atendimento em situações de Urgência e Emergência na eventualidade de ocorrerem nas policlínicas com os usuários em atendimento e encaminhar a outros pontos da rede de atenção; Planejar, apoiar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente-assistenciais em conjunto com os preceptores, de estudantes de graduação e/ou pós graduação.

6.3 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

6.3.1 Os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo, dada a necessidade de serviço, deverão assumir sua função no prazo imediato de até 72 (setenta e duas) horas após sua convocação, devidamente comprovada por correio eletrônico.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados que não comparecerem para assumir a vaga no prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados.

6.3.2 Os (as) candidatos (as) classificados (as) neste Processo Seletivo terão sua lotação exclusivamente realizada na rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde (CeDRA, Centros de Saúde, Policlínicas, UPAs, Farmácia Especializada ou outros pontos de atenção), dada a necessidade de serviço, poderão assumir em lotação provisória, com a possibilidade de realizarem coberturas de férias, licenças maternidade ou outros afastamentos de profissionais. Portanto sua lotação poderá ser modificada em qualquer momento durante a vigência de seu contrato.

6.4 DO DESLIGAMENTO DO (A) CANDIDATO (A) CONTRATADO (A):

6.4.1 Os candidatos (as) aprovados (as) que vierem a ser contratados (as) pela Secretaria Municipal de Saúde em face do presente Processo Seletivo Simplificado, pelo princípio



Constitucional da eficiência, bem como pelo interesse público, deverão deixar suas atribuições mediante notificação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias à Diretoria competente. Florianópolis, 03 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Justo da Silva Secretário Municipal de Saúde

11

S.M.C.C. SECRETÁRIO: EVERSON MENDES



ANEXO 1 - Pontuação por Cargo

Pontuação da avaliação de currículo para Atuação na Rede de Atenção à Saúde AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Critério	Pontuação Máxima	Documento necessário/Observação¹
Documento de identificação legível com foto, sendo válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto).	-	OBRIGATÓRIO
Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (ou Ensino Médio ou Ensino Superior) em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	-	OBRIGATÓRIO
Certificado de conclusão de Curso de Auxiliar de Saúde Bucal reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO)	-	OBRIGATÓRIO
Graduação em curso na área da saúde em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	5	Diploma de Conclusão de Curso emitido por IES e reconhecido pelo MEC.



Cursos de qualificação na área de Atuação - auxiliar de saúde bucal (1 ponto/curso)	5	Certificado de conclusão do curso de qualificação
Experiência na área de atuação (cargo de auxiliar de saúde bucal) (0,5 ponto/ano)	8	Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s) (declaração de vínculo ou cópia da Carteira de Trabalho ou CTPS digital) - não serão válidas experiências em estágios
Disponibilidade imediata para assumir a vaga	7	Prazo de 72 horas após convocação oficial.

¹Apenas para fins de comprovação para classificação/pontuação neste certame será aceita **Declaração de Conclusão do Curso** caso a instituição ainda não tenha emitido o Certificado de Conclusão do Curso. Para admissão o candidato terá que possuir o Certificado de Conclusão de Curso emitido.



Pontuação da avaliação de currículo para Atuação na Rede de Atenção à Saúde ODONTÓLOGO

Critério	Pontuação Máxima	Documento necessário/Observação¹
Documento de identificação legível com foto, sendo válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto).	-	OBRIGATÓRIO
Certificado de conclusão de graduação em Odontologia em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	1	OBRIGATÓRIO
Pós-graduação modalidade Residência em Saúde da Família	8	Certificado de Conclusão de Residência em Saúde da Família reconhecido pelo MEC/COREMU



Mestrado na área de saúde pública ou saúde coletiva ou saúde da família ou atenção primária em saúde	1	Diploma de Conclusão de Curso emitido por IES e reconhecido pelo MEC
Doutorado na área de saúde pública ou saúde coletiva ou saúde da família ou atenção primária em saúde	2	Diploma de Conclusão de Curso emitido por IES e reconhecido pelo MEC
Título de Especialista em Saúde da Família	1	Título de Especialista em Saúde da Família reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia
Cursos de qualificação na área de Atuação (0,25 pontos/curso)	1	Certificado de conclusão do curso de qualificação
Experiência na área de atuação em Atenção Primária em Saúde (1 ponto/ano)	4	Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s) (declaração de vínculo ou cópia da Carteira de Trabalho ou CTPS digital) (não serão válidas as horas cumpridas em residência/especialidade/estágio)
Experiência na área de atuação (0,25 ponto/ano)	1	Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s) (declaração de vínculo ou cópia da Carteira de Trabalho ou CTPS digital) (não serão válidas as horas cumpridas em residência/especialidade/estágio)
Disponibilidade imediata para assumir a vaga	7	Prazo de 72 horas após convocação oficial.

¹Apenas para fins de comprovação para classificação/pontuação neste certame será aceita **Declaração de Conclusão do Curso** caso a instituição ainda não tenha emitido o Certificado de Conclusão do Curso. Para admissão o candidato terá que possuir o Certificado de Conclusão de Curso emitido.



Pontuação da avaliação de currículo para Atuação na Rede de Atenção à Saúde FARMACÊUTICO

Critério	Pontuação Máxima	Documento necessário/Observação¹
Documento de identificação legível com foto, sendo válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto).	-	OBRIGATÓRIO
Certificado de conclusão de graduação em Farmácia em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	-	OBRIGATÓRIO
Pós-graduação modalidade Residência em Saúde da Família	8	Certificado de Conclusão de Residência em Saúde da Família reconhecido pelo MEC/COREMU



Mestrado na área de saúde	1	Diploma de Conclusão de Curso emitido por IES e reconhecido pelo MEC
Doutorado na área de saúde	2	Diploma de Conclusão de Curso emitido por IES e reconhecido pelo MEC
Título de Especialista em Saúde da Família	1	Título de Especialista em Saúde da Família reconhecido pelo Conselho Federal de Farmácia
Cursos de qualificação na área de Atuação (0,25 pontos/curso)	2	Certificado de conclusão do curso de qualificação
Experiência na área de atuação (0,5 ponto/ano)	4	Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s) (declaração de vínculo ou cópia da Carteira de Trabalho ou CTPS digital) (não serão válidas as horas cumpridas em residência/especialidade/estágio)
Disponibilidade imediata para assumir a vaga	7	Prazo de 72 horas após convocação oficial.

¹Apenas para fins de comprovação para classificação/pontuação neste certame será aceita **Declaração de Conclusão do Curso** caso a instituição ainda não tenha emitido o Certificado de Conclusão do Curso. Para admissão o candidato terá que possuir o Certificado de Conclusão de Curso emitido.



(ANEXOS AO DIÁRIO)

03/08/2021

Pontuação da avaliação de currículo para Atuação na Rede de Atenção à Saúde **MÉDICO - REUMATOLOGISTA**

Critério	Pontuação máxima	Observação¹
Documento de identificação legível com foto, sendo válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto).		OBRIGATÓRIO
Pós-graduação modalidade Residência Médica em Reumatologia	7	Certificado de Conclusão de Residência em Reumatologia reconhecido pelo MEC/CNRM.
Título de Especialista em Reumatologia	3	Título de Especialista em Reumatologia reconhecido pelo CRM (RQE).



Mestrado em Saúde	1	Diploma de Conclusão de Curso emitido por IES e reconhecido pelo MEC
Doutorado em Saúde	2	Diploma de Conclusão de Curso emitido por IES e reconhecido pelo MEC
Cursos de qualificação na área de Atuação (0,25 pontos/curso)	2	Certificado de conclusão do curso de qualificação
Experiência da área de Atuação (0,5 pontos/ano)	3	Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s) (declaração de vínculo ou cópia da Carteira de Trabalho ou CTPS digital) (não serão válidas as horas cumpridas em residência/especialidade/estágio)
Disponibilidade imediata para assumir a vaga	7	Prazo de 72 horas após convocação oficial.

¹Apenas para fins de comprovação para classificação/pontuação neste certame será aceita **Declaração de Conclusão do Curso** caso a instituição ainda não tenha emitido o Certificado de Conclusão do Curso. Para admissão o candidato terá que possuir o Certificado de Conclusão de Curso emitido.



Pontuação da avaliação de currículo para Atuação na Rede de Atenção à Saúde MÉDICO - DERMATOLOGISTA

Critério	Pontuação máxima	Observação¹
Documento de identificação legível com foto, sendo válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto).		OBRIGATÓRIO
Pós-graduação modalidade Residência Médica em Dermatologia	7	Certificado de Conclusão de Residência em Dermatologia reconhecido pelo MEC/CNRM.
Título de Especialista em Dermatologia	3	Título de Especialista em Dermatologia reconhecido pelo CRM (RQE).



Mestrado em Saúde	1	Diploma de Conclusão de Curso emitido por IES e reconhecido pelo MEC
Doutorado em Saúde	2	Diploma de Conclusão de Curso emitido por IES e reconhecido pelo MEC
Cursos de qualificação na área de Atuação (0,25 pontos/curso)	2	Certificado de conclusão do curso de qualificação
Experiência da área de Atuação (0,5 pontos/ano)	3	Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s) (declaração de vínculo ou cópia da Carteira de Trabalho ou CTPS digital) (não serão válidas as horas cumpridas em residência/especialidade/estágio)
Disponibilidade imediata para assumir a vaga	7	Prazo de 72 horas após convocação oficial.

¹Apenas para fins de comprovação para classificação/pontuação neste certame será aceita **Declaração de Conclusão do Curso** caso a instituição ainda não tenha emitido o Certificado de Conclusão do Curso. Para admissão o candidato terá que possuir o Certificado de Conclusão de Curso emitido.